



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 08/2018

Dá nova redação ao Parágrafo único do art. 164 da Resolução nº 322 de 18 de setembro de 2007 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º. Altera o Parágrafo único do art. 164 da Resolução nº 322 de 18 de setembro de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo único. Cada Vereador poderá apresentar 3 (três) Projetos de Decreto Legislativo, por ano, referente à concessão de título de cidadão honorário.” (NR)

Art. 2º. Fica revogada a Resolução n. 334, de 28 de agosto de 2008.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 29 de novembro de 2018

RAFAEL MILITÃO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto de resolução substitutivo tem por finalidade dar oportunidade para que cada Vereador possa fazer a concessão de um título por categoria (cidadão Sorocabano, emérito e benemérito).

Desta forma, solicitamos apoio aos nobres Vereadores para a aprovação deste projeto.

S/S., 29 de novembro de 2018

RAFAEL MILITÃO
Vereador